



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71 /2022-PMB**

**FOLHA nº**

**001/\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252/2022-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE**

### **AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 16 de agosto de 2022.**

**JOSÉ MARCIO URBANO**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71 /2022-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71 /2022-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

| Nº    | QTD | UND | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VL.<br>UNIT.R\$ | VLR TOTAL<br>R\$ |
|-------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 01    | 24  | UND | Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, INCLUSO despesas de expedição. | R\$ 25,00       | R\$ 600,00       |
| TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 | R\$ 600,00       |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71/2022-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO  
Membro

JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3740/303      | 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

#### **RECURSO FINANCEIRO:**

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- ( ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2022, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante R\$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de agosto de 2022.
- ( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- ( ) à vista.
- ( ) à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- ( ) Próprios.
- ( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71 /2022-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

JOSÉ MARCIO URBANO

Membros:

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

Membro:

JOYCE FERREIRA PARPINELLI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71/2022-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022, de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

| Nº    | QTD | UND | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VL.<br>UNIT.R\$ | VLR TOTAL<br>R\$ |
|-------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 01    | 24  | UND | Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, inclusive despesas de expedição. | R\$ 25,00       | R\$ 600,00       |
| TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | R\$ 600,00       |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 252/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 71 /2022-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2022-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. - 316 /2022PMB**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de **BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JELSON RAMALHO MATTIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede a Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Jd Santa Felicia, **São Carlos-SP**, CEP: 13.562-400, Estado de São Paulo, devidamente representado pelo Sócio Administrador Sr. Paulo Roberto Mascarenhas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.302.157-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.156.548-14 e a Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.864.720-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 019.906.318-43 doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 71 /2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-PMB**.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

| Nº | QTD | UND | SERVIÇOS                                                                                                                                              | VL. UNIT.R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01 | 24  | UND | Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e | R\$ 25,00    | R\$ 600,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|       |  |                                                                                                                                                 |            |
|-------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|       |  | emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, inclusive despesas de expedição. |            |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                 | R\$ 600,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 71 /2022-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3740/303      | 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**d) EXTRAVIO – O não recebimento dos dosímetros dentro de 45 dias após o período previsto de utilização acarretará na cobrança de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais por dosímetro, sendo estes considerados extraviados para fins do presente contrato.**

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 25 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MASCARENHAS  
Sócio Administrador  
Contratado

YVONE MARIA MASCARENHAS  
Sócia Administradora  
Contratada

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF. 065.535.889-70

José Celestino Fontolan  
CPF. 305.411.079-68



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316 /2022- PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.**

### **DOTAÇÕES:**

| <b>SECRETARIA</b> | <b>DESPESA<br/>FONTE</b> | <b>DOTAÇÃO FUNCIONAL<br/>PROGRAMÁTICA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                         |
|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>SAÚDE</b>      | 3740/303                 | 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00.00   | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-<br/>PESSOA JURÍDICA</b> |

Bandeirantes-PR, 25 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO MASCARENHAS**  
Sócio Administrador  
Contratado

**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
Sócia Administradora  
Contratada